

OPCC

Of. GS nº. 150 /2015

Fortaleza, 30 de janeiro de 2015.

Ilmo Senhor
Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

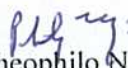


Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM o documento que se segue:

- Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2014 (Material Permanente)

Atenciosamente,


Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I -No Pregão Eletrônico nº 253/2014; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; e III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS PERMANENTES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 253/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P258120/2014**. **Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação. **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01:** Empresa INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 16.867.118/0001-51, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Rosa Cruz, nº 491, Bairro Maraponga, CEP 60711-735 – Fortaleza -CE, representada pelo Sr. Luiz Enrique Ruiz Gil, brasileiro, solteiro, CPF nº 615.083.813-72, residente e domiciliado nesta capital, perfazendo o valor total de R\$ 299.999,95 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **VENCEDORA DO LOTE 03:** Empresa BRENO FERREIRA DE MELO - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.528.850/0001-31, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Pontes Vieira, nº 1239 A – Bairro São João do Tauape, CEP 60130-240 – Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Antônio Tarcísio Ferreira de Melo Filho, brasileiro, casado, CPF 232.370.663-20, residente e domiciliado nesta capital, perfazendo o valor total de R\$ 9.899,86 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014. **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philipe Theophilo Nottingham / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**



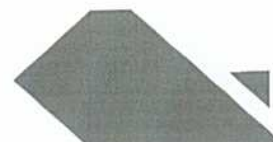
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado / **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:** Jurandir Gurgel Gondim Filho / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN; DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Luis Enrique Ruiz Gil / **EMPRESA INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME (LOTE 1);** Antônio Tarcísio Ferreira de Melo Filho / **EMPRESA BRENO FERREIRA DE MELO – ME (LOTE 3).**

Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Coordenador Jurídico

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº16/2014
Pregão Eletrônico nº 253/2014
Processo nº. P258120/2014

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 253/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 15/12/2014, às fls 509, do Processo nº. P258120/2014, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 253/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS PERMANENTES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 253/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P258120/2014.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - Das obrigações da contratada:

- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.





e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

Efetuar a troca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos entregues que não atendam às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

h) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no edital;

Subláusula Sexta - Das obrigações da contratante:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

h) Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

i) Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo I deste Termo.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO MATERIAL

Subcláusula primeira - A data para a entrega do material será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, sendo este de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e da Secretaria de Finanças do Município – SEFIN e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de inexecução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 253/2014, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



Subcláusula Quarta – Apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, salvo quanto à manutenção do porte da empresa (Lei Complementar nº 123, de 2006), dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que se comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra c desta Subcláusula.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





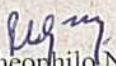
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

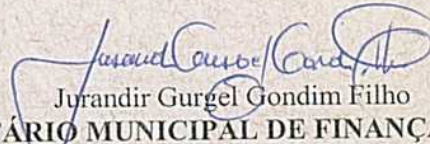
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:


Geovânia Sabino Machado
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:





VENCEDORA DO LOTE 01

Luis Enrique Ruiz Gil

EMPRESA INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME

VENCEDORA DO LOTE 03

Antônio Tarcísio Ferreira de Melo Filho

EMPRESA BRENO FERREIRA DE MELO - ME





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2014 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada celebrada entre a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 253/2014.

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01

Empresa INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 16.867.118/0001-51, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Rosa Cruz, nº 491, Bairro Maraponga, CEP 60711-735 – Fortaleza -CE, representada pelo Sr. Luiz Enrique Ruiz Gil, brasileiro, solteiro, CPF nº 615.083.813-72, residente e domiciliado nesta capital.

TELEFONE: (85) 3392 5366

E-MAIL: luisenriquepp@live.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL / COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, FORMA DE GELO, CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, PORTA REVERSÍVEL COM PRATELEIRAS, PÉS NIVELADORES FRONTAIS, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM 115 LTS, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE 19.0 KWH/MÊS, POTÊNCIA APROXIMADA DE 80W, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88X50X54CM (AXLXP), ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.	40	CONSUL	776,62	31.064,80
1.2	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE , CAPACIDADE TOTAL DE		ELETROLUX	1.686,	6.746,48





	ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 400 LITROS, 02 PORTAS (FREEZER / REFRIGERADOR), CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM ACRÍLICO OU VIDRO, PRATELEIRAS NA PORTA, GAVETAS PARA FRIOS, GAVETAS PARA LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA NO FREEZER E REFRIGERADOR, PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS TRASEIROS, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.	4		62	
1.3	SUPORTE PARA TV, SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA TVS LCD, LED E PLASMA. TIPO DE FIXAÇÃO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO MONITORES DE 32 A 60 POLEGADAS. SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLINAÇÃO PARA BAIXO DE 10% OU SUPERIOR. BRAÇOS ARTICULADOS PERMITINDO O AFASTAMENTO DA TV DA PAREDE E O GIRO PARA DIREITA E ESQUERDA DE ATÉ 90°. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 28KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.	24	POLL	115,83	2.779,92
1.4	SUPORTE DE PAREDE PARA TV LCD, SUPORTE DE PAREDE PARA TV LCD FIXO PARA TELEVISORES LCD OU LED DE 22 A 42 POLEGADAS.	13	PO L	35,00	455,00
1.5	TV LED 55 TAMANHO DA TELA: 55", RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080	15	SAMUNG	4.086,	61.299,30



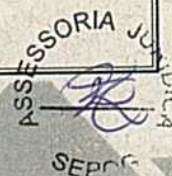


	<p>PONTOS; FORMATO DA TELA: MÍNIMO DE 4:3 E 16:09, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB, AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ, AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO, AGUDOS E GRAVES, ÁUDIO POTÊNCIA: 10W; ESTÉREO/SAP, FUNÇÃO RELÓGIO: LIGAR, DESLIGAR E SONECA, FUNÇÃO MUTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: DUAS ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO VÍDEO, UMA ENTRADA RF PARA TV A CABO E UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA), CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E PILHAS INCLUSO, DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, DEVERÁ POSSUIR O RECURSO PROGRESSIVE SCAN; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.</p>			62	
1.6	<p>TV LED 42, TAMANHO DA TELA: 42'', RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PONTOS; FORMATO DA TELA: MÍNIMO DE 4:3 E 16:09, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB, AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ, AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO, AGUDOS E GRAVES, ÁUDIO POTÊNCIA: 10W; ESTÉREO/SAP, FUNÇÃO RELÓGIO: LIGAR, DESLIGAR E SONECA, FUNÇÃO MUTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: DUAS ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO VÍDEO, UMA ENTRADA RF PARA TV A CABO E UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA), CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E PILHAS INCLUSO, DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, DEVERÁ POSSUIR O RECURSO PROGRESSIVE SCAN; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS;</p>	3	LG	1.636,62	4.909,86





	DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.				
1.7	TV LED 32 TAMANHO DA TELA: 32'', RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PONTOS; FORMATO DA TELA: MÍNIMO DE 4:3 E 16:9, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB, AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ, AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO, AGUDOS E GRAVES, ÁUDIO POTÊNCIA: MÍNIMA 10W; ESTÉREO/SAP, FUNÇÃO RELÓGIO: LIGAR, DESLIGAR E SONECA, FUNÇÃO MUTE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: DUAS ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO VÍDEO, UMA ENTRADA RF PARA TV A CABO E UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA), CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E PILHAS INCLUSO, DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, DEVERÁ POSSUIR O RECURSO PROGRESSIVE SCAN; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.	7	SAMSUNG	967,83	6.774,81
1.8	TV LED 22 POLEGADAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO HDTV, COM NO MÍNIMO DUAS ENTRADA HDMI, UMA ENTRADA USB, UMA ENTRADA CONECTOR RGB (PC) E UMA ENTRADA AV, FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9), CONTROLE REMOTO, AUTO-FALANTES INTEGRADOS, RELÓGIO/DATA, SLEEP TIMER, FUNÇÃO SAP. 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, 01 CABO DE FORÇA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 SUPORTE DE BASE E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT., CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO ACOMPANHANDO ANTENA PARA RECEPÇÃO DE SINAL DIGITAL.	3	SAMSUNG	576,62	1.729,86





GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO					
1.9	<p>BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO, TIPO GELÁGUA, PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, NA COR BRANCA, COM 02(DUAS) TORNEIRAS, FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, GÁS ECOLÓGICO, RESERVATÓRIO VEDADO, ALTO DESEMPENHO - SERVE NO MÍNIMO 03 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220 VOLTS. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO, E DE COMPROVAÇÃO DE QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PERTINENTES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.</p>	50	ESMALTEC	455,85	22.792,50
1.10	<p>FORNO MICROONDAS DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 28L. GABINETE TIPO MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA, CONTENDO ABERTURA LATERAIS E/OU SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO DO APARELHO. LÂMPADA INTERNA MÍNIMA DE 15W. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. PORTA COM VISOR CENTRAL DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO. ANEL PLÁSTICO ROTATIVO COM RODÍZIOS. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO COM ALIMENTAÇÃO CERTIFICADA PELO INMETRO. VOLTAGEM DE 220V.</p>	10	CONSUL	336,62	3.366,20





	FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.				
1.11	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TECLADO ERGONÔMICO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK, AGENDA PARA ATÉ 80 ENTRADAS, DISPLAY E TECLADO ILUMINADOS, LIGAÇÃO EM ESPERA, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA E SELEÇÃO DE VOLUME DURANTE A LIGAÇÃO, ALERTA DE BATERIA FRACA, MONTAGEM MESA A PAREDE. APLICAÇÃO EM LINHA PÚBLICA E PABX. COR GRAFITE OU PRETO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.	220	INTEL BRAS	76,62	16.856,40
1.12	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA (PULSO-TOM), 3 VOLUMES E 3 MELODIAS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEL PELO TECLADO, MÍNIMO DE 4 TECLAS DE ATALHO E 10 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA. TECLA FLASH, MUTE E REDISCAGEM. MONTAGEM MESA A PAREDE. PINO PADRÃO. APLICAÇÃO EM LINHA PÚBLICA E PABX. COR GRAFITE OU PRETO. TECLA DE LOCALIZAÇÃO DO TELEFONE. 220V. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.	270	INTELBRAS	35,00	9.450,00
1.13	PROJETOR DE 2800 ANSI LUMENS COM RESOLUÇÃO XGA, ULTRA BRILHO (2800 ANSI LUMENS) NO MÍNIMO; TECNOLOGIA 3LCD, CONTRASTE MÍNIMO DE 2600:1; PORTÁTIL, PESO MÁXIMO DE 4,2 KG; NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 40 DB (ALTA LUMINOSIDADE) E 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); ZOOM	18	EPSON	1.486,62	26.759,16





	<p>MÍNIMO DE 1,2X E FOCO MANUAL; A DURAÇÃO DE UMA LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS EM ALTO BRILHO OU 5.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 08 METROS OU SUPERIOR; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE, NO MÍNIMO 33; E, NO MÁXIMO 200; OU SUPERIOR; LÂMPADA DE POTÊNCIA MÁXIMA 245 W; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: USB, COMPUTADOR (VGA) X1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO X1, HDMI X1, ÁUDIO X1; ALTO FALANTE INTEGRADO DE NO MÍNIMO 1W; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA (1024 X 768); RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; ASPECTO PADRÃO DA IMAGEM 4:3, DEVENDO SUPOSTAR 16:9 OU 16:10; HDTV ; COMPATIBILIDADE MÍNIMA DE SINAIS DE VÍDEO SUPOSTADOS: NTSC/PAL/PAL-M/PALN/PAL-60/SECAM, 480I, 480P, 576I, 576P,720P,1080I; DIMENSÕES MÁXIMAS L X A X P (COM LENTE): 30 X 12 X 25 CM; CONTROLE REMOTO; CORREÇÃO DE KEYSTONE (EFEITO TRAPÉZIO) PARA EVITAR DISTORÇÕES; DEVERÁ POSSUIR MALETA PARA TRANSPORTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM; DEVERÁ FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE COM 110 OU 220 V; CONSUMO MÁXIMO DO PROJETER DE 380W. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.</p>				
1.14	<p>APARELHO DE FAX, BOBINA TÉRMICA MÍNIMA DE 30 METROS, CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL, AGENDA TELEFÔNICA COM MEMÓRIA MÍNIMA</p>		PANASONIC	1.086,	81.496,50





	<p>DE 10 NÚMEROS, DISCAGEM TOM E PULSO, TELEFONE COM FIO, VELOCIDADE DE MODEM MÍNIMA DE 9600 KBPS, VOLTAGEM 220V, MODO DE RECEPÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA, COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENVIO DE FAX, OPERA COM FAX E TELEFONE, PAINEL E VISOR EM PORTUGUÊS, MEMÓRIA DE RECEPÇÃO COM O MÍNIMO DE 20 PÁGINAS, MEMÓRIA DE TRANSMISSÃO DE 10 PÁGINAS OU ACIMA. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA/CE.</p>	75		62	
1.15	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MEGAPIXELS. GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM SOM, COM DURAÇÃO DO CLIPE LIMITADA APENAS PELA MEMÓRIA DISPONÍVEL. MODO DE CENA: MÍNIMO RETRATO, PAISAGEM, CLOSE UP, RETRATO NOTURNO. ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM E TIPO DE FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO. SENSIBILIDADE ISO 100 A 3200 NO MÍNIMO. MEMÓRIA INTEGRADA E COM CARTÃO DE MEMÓRIA ADICIONAL DE 4 GB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. INTERFACE DE COMPUTADOR: USB 2.0 HI-SPEED FLASH INTEGRADO COM REDUÇÃO DE OLHOS VERMELHOS E ALCANCE EFETIVO DE 17M A ISSO 200, CONEXÃO DE FLASH EXTERNO COM SAPATA DE ACESSÓRIOS (SAPATA PADRÃO ISO 518). CAPACIDADE DE SEQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) QUADROS POR SEGUNDOS. IMPRESSÃO DE DATA E HORA (INFORMAÇÕES GRAVADAS EM METADADOS DA IMAGEM). BATERIA RECARREGÁVEL.</p>	7	SONY	556,62	3.896,34





	<p>ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO AC BI VOLTS. TELA LCD TFT COLORIDO COM 100% DE COBERTURA DE QUADRO, AJUSTE DE BRILHO E VISOR PENTAPRISMA DE NÍVEL OCULAR FIXO. PESO APROXIMADO ATÉ: 600G, COM BATERIA E CARTÃO DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 128,8 X 97,5 X 75,3MM CÂMERA DIGITAL SLR (SINGLE LENS REFLEX) DE LENTE INTERCAMBIÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. OPÇÕES DE IDIOMA: PORTUGUÊS E OUTROS. ACESSÓRIOS: CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, AF 18-55MM, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR RÁPIDO, CABO USB, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, ALÇA DE PESCOÇO, CAPA DE CORPO, SOFTWARE EM CD-ROM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>				
1.16	<p>CÂMARA DE VÍDEO FILMADORA, FULL HD, COM VISOR LCD, TAMANHO APROX.: 2.7 POLEGADAS; SUPORTE DE GRAVAÇÃO HDD; VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 1/30; ILUMINAÇÃO DE 8 LUX; ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 25X; COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB E BOLSA, COM AS CONEXÕES: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, S-VÍDEO E USB. GARANTIA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, AF 18-55MM, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR RÁPIDO, CABO USB, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, ALÇA DE PESCOÇO, CAPA DE CORPO, SOFTWARE EM CD-ROM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>	2	SAMSUNG	913,52	1.827,04
1.17	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL:ATÉ 20 PPM. CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): MÍNIMO</p>	19	HP	936,62	17.795,78





8000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 2000. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI. IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLM/PCLMS.

CONECTIVIDADE

CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA.

SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS:

INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (82/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX.

MANUSEIO DE PAPEL.

MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER)

TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; B5-JAPANESE; ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, COM Nº10, MONARCH Nº7 3/4); TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 3 X 5 A 8,5 X 14 POL. TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM. TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER





TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS
FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO DEVE ACEITAR OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, PDF, TIFF; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÍNIMO: 216 X 297 MM
VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 5 PPM (COLORIDO). DIGITALIZAÇÃO ADF. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 35 FOLHAS.
CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA EMAIL; DIGITALIZAR PARA ARQUIVO PELO SOFTWARE, DIGITALIZAR PARA PASTA COMPARTILHADA NTFS OU SAMBA. FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: PDF; TIF; BMP; PNG; JPG
ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA
VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO: MÍNIMO 20 COM. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (TEXTO EM PRETO): MÍNIMO 600 X 600 DPI. CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400%
ESPECIFICAÇÕES PARA FAX
ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES: SIM. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33.6 KBPS. MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI. DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS. LOCAIS DE TRANSMISSÃO: 100 LOCAIS.
REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO
ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ); TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ; SEM DUPLA VOLTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM N°





IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO). CONSUMO DE ENERGIA: 480 WATTS (IMPRIMINDO), 186 WATTS (COPIANDO A PARTIR DO ADF), 4,5 WATTS (PRONTA), 1,1 WATTS (SUSPENSÃO/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO), 0,1 WATT (DESLIGAMENTO MANUAL).				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 299.999,95

VALOR TOTAL DA EMPRESA PARA O LOTE 01: R\$ 299.999,95 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 03

Empresa BRENO FERREIRA DE MELO - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.528.850/0001-31, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Pontes Vieira, nº 1239 A – Bairro São João do Tauape, CEP 60130-240 – Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Antônio Tarcísio Ferreira de Melo Filho, brasileiro, casado, CPF 232.370.663-20, residente e domiciliado nesta capital.

TELEFONE: (85) 3277 1021 / 8170 1354
E-MAIL: licitação.brenomelo@hotmail.com

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	FLIP SHART - CAVALETE TIPO FLIP SHART COM PRENDEDOR DE PAPEL EM SUA PARTE SUPERIOR PARA A FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPEIS DO TIPO FLIP SHART. FORMATO APROXIMADO 60 X 90 X 170 CM.	14	STALO	80,00	1.120,00
3.2	QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRILHANTE, MEDINDO APROX. 2,00X1,20M COM ESPESSURA TOTAL DE APROX. 17MM; COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, E SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE DE APROX. 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	6	STALO	205,91	1.235,46





3.3	QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRILHANTE, MEDINDO APROX. 1,20X1,50M COM ESPESSURA TOTAL DE APROX. 17MM; COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, E SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE DE APROX. 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	18	STALO	175,00	3.150,00
3.4	TELA DE PROJEÇÃO 2.10 X 1.50 RETRÁTIL 4:3 COM MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA MANUAL. ESTOJO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TELA BRANCO OPACO.	12	TES	366,20	4.394,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					9.899,86

VALOR TOTAL DA EMPRESA PARA O LOTE 03: R\$ 9.899,86 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

